



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 144/2026 | 12 de janeiro de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: c0c206b7-64f3

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 041, de 18 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 527, de 09 de janeiro de 2026, com a seguinte ementa: “ Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, a Procuradoria Especial da Mulher, e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 09 de Janeiro de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal